



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 110 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE  
ENFRENTAMENTO NO AMBITO  
MUNICIPAL, À PANDEMIA DO CORONA  
VIRUS COVID-19.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, XXV, da Lei Orgânica Municipal, bem como a recomendação emitida pelo Governo Estadual e

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da saúde, como pandemia o surto da corona virus COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a contar do vencimento do prazo estipulado em Decreto anterior que regulamenta a suspensão das aulas escolares no âmbito municipal, bem como prorrogando todas as medidas que nele versam.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

**Maracanã, 30 de abril de 2020**

  
**RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
*Raimunda da Costa Araújo*  
Prefeitura Municipal de Maracanã  
Prefeita